

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ**FUMPREF****PORTARIA nº 00198/2025**

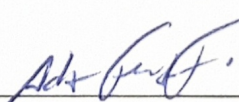
O Diretor Presidente do FUMPREF – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 34/2017 de 30/08/2017, **resolve**:

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do **artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**, à servidora **SIRLEI ANACLETO DE ARAUJO**, matrícula n.º **1251**, CPF n.º [REDACTED] no cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG**, a partir de **02/01/2025**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos financeiros a partir de **02/01/2025**.

ESPERA FELIZ - MG, 03 DE JANEIRO DE 2025.



ADÃO FERNANDES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Publicado	na sede	em	03	/	01	/	2025
Art. 86 Lei Orgânica							
1991 Daniel							